

Portaria Inep nº 224, de 10 de junho de 2015
Publicada no Diário Oficial de 12 de junho de 2015, Seção 1, pág. 19-20

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 3, de 6 de março de 2015, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Tecnologia em Design de Interiores, nomeada pela Portaria Inep nº 54, de 6 de março de 2015, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos, às habilidades e às competências necessárias para a formação do tecnólogo tomando como referência o perfil profissional descrito no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, bem como em relação aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial e outras áreas do saber.

Art. 2º A prova do Enade 2015, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 2 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2015, no Componente Específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, terá como subsídio a descrição do perfil do tecnólogo oferecida pelo Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia para os cursos de Tecnologia em Design de Interiores, bem como normativas associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2015 terá, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, considerando o profissional apto a atender às demandas do indivíduo e da sociedade, tomará como referência do perfil do egresso as seguintes características:

- I - pensamento ético, crítico e analítico aplicado ao processo de projeto em design de interiores;
- II - visão sistêmica, que permita o trabalho em equipes multidisciplinares;

- III - atuação técnica, científica e humanista, visando a qualidade de vida, o bem-estar, a segurança, o conforto e o ecodesign;
- IV - visão histórica e estética em design de interiores, relacionada aos aspectos sociais, ambientais, culturais, econômicos, políticos e artísticos;
- V - potencial criativo e inovador aplicado ao design de interiores;
- VI - capacidade de organização competente do trabalho, garantindo dinâmicas eficientes desenvolvidas a partir de componentes de comunicação e expressão adequados à área;
- VII - compreensão dos fatores tecnológicos, funcionais, produtivos e materiais, bem como domínio, com base científica, dos processos de projeto de design de interiores, entendidos como solução aos problemas físico-espaciais.

Art. 6º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, as competências e habilidades para:

- I - promover conexões entre os conhecimentos histórico-artísticos, considerando os aspectos estéticos e culturais suscetíveis de influenciar a qualidade da concepção e da prática de design de interiores;
- II - expressar, interpretar e comunicar por meios de representação bi e tridimensional, tais como: desenhos ortogonais, perspectivas, maquetes, modelos e imagens virtuais;
- III - utilizar as ferramentas de informática disponíveis para o tratamento de informações e representação aplicada ao design de interiores;
- IV - reconhecer elementos perceptivos teórico-práticos de interpretação da relação homem-ambiente construído;
- V - compreender as condições climáticas, acústicas, lumínicas e de eficiência energética, a partir do domínio das técnicas apropriadas a interiores;
- VI - conceber projetos de interiores a partir dos conhecimentos dos diversos sistemas estruturais e construtivos;
- VII - utilizar conceitos e princípios de ergonomia, usabilidade e antropometria para concepção de projetos de interiores;
- VIII - especificar e empregar os materiais de forma adequada, visando, além dos aspectos estético-funcionais, a segurança e a otimização da relação custo-benefício;
- IX - diagnosticar, conceituar, planejar e implementar os processos de intervenção na escala dos interiores;
- X - gerir, fiscalizar e administrar obras de design de interiores que impliquem em transformação dos espaços existentes e pré-existentes, em escalas públicas e privadas, abrangendo todas as suas etapas.

Art. 7º A prova do Enade 2015, no componente específico da área de Tecnologia em Design de Interiores, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares:

- I - História do Design, da Arte e do Mobiliário;
- II - Teoria da cor e da forma;
- III - Percepção visual aplicada ao espaço;
- IV - Composição espacial;
- V - Luminotécnica;

- VI - Conforto ambiental;
- VII - Ergonomia e desenho universal aplicada ao design de interiores;
- VIII - Desenho técnico de projeto;
- IX - Desenho perspectivo;
- X - Modelos tridimensionais;
- XI - Detalhamento de interiores e mobiliário;
- XII - Instalações efêmeras e cenografia;
- XIII - Noções de instalações prediais e sistemas estruturais e construtivos das edificações;
- XIV - Materiais aplicados;
- XV - Paisagismo em pequena escala;
- XVI - Aspectos ambientais e a relação com o espaço construído;
- XVII - Gestão de projetos de interiores;
- XVIII - Ética e relações profissionais;
- XIX - Projeto de interiores residencial, comercial, institucional e de serviços;
- XX - Ferramentas digitais para representação de projetos de design de interiores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES